

DECRETO N.º 128

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA; ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 789, de 29 de maio de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro crédito adicional especial no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com a execução do Projeto PROPAV, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

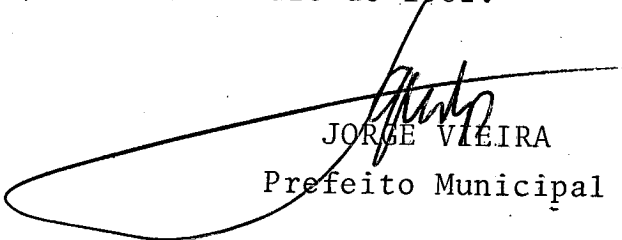
- 1100 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
- 1103 - Divisão de Obras e Edificações
- 10585751.39 - Obras do PROPAV
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$.30.000.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do corrente exercício financeiro:

- 1100 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
- 1103 - Divisão de Obras e Edificações
- 10584871.30 - Obras do PROJETO CURA
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$.30.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de maio de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 826 de 03/06/82

suppl.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO